

PORTARIA N° 1.815, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510, de 21 de agosto de 2009, e considerando o Certificado de Conformidade n° 134 105-205, emitido pela Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT, decide:

Art. 1º Registrar o Equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), objeto do processo n° CAAD/SIT/MTE 46017.004281/2013-14, sob o número 00237, modelo Marque Ponto-P, marca GERTEC, fabricado por Tecvan Informática Ltda., CNPJ 03.654.119/0001-76, cadastro de fabricante de REP no MTE n° 00030.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DIAS